

**EDITAL Nº 02/2026 DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA
RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO CAMBORIÚ E BACIAS CONTÍGUAS
GESTÃO 2026 - 2030**

O Presidente do **Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú e Bacias Contíguas**, criado pelo Decreto Estadual nº 665 de 17 de junho de 2020, doravante denominado **Comitê Camboriú**, Sr. Paulo Ricardo Schwingel, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017, Resolução CERH nº 26 de 08 de agosto de 2018, Resolução CERH nº 26, de 08 de agosto de 2018, Resolução CNRH nº 05 de 10 de abril de 2000, Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 0002 de 20 de setembro de 2021 e Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 006 de 08 de maio de 2020, **CONVOCA** a sociedade da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú e Bacias Contíguas a participar das **Assembleias Setoriais Públicas (ASP's)**, promovidas com a finalidade de selecionar as organizações, entidades ou órgãos representantes dos três segmentos que compõem o Comitê Camboriú, a saber: 1) **Usuários de Água**; 2) **População da Bacia**; e, 3) **Órgãos da Administração Federal e Estadual**, atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos; as quais constituirão o Comitê Camboriú no quadriênio **2026/2030**, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e nas orientações disponíveis em: <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu>.

1. DO OBJETIVO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS

1.1 Selecionar pessoas jurídicas para, na qualidade de organizações-membro, compor a Assembleia Geral do Comitê Camboriú durante a gestão 2026 – 2030.

2. DA PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS

2.1 Somente poderão participar das Assembleias Setoriais Públicas como candidatos, pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme classificação constante dos arts. 15, 17 e 18 da Resolução CERH nº 19/2017, que atuem na área de atuação do Comitê Camboriú.

2.2 Para fins deste Edital, a área de atuação do Comitê Camboriú abrange os seguintes municípios: Camboriú e Balneário Camboriú.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão preenchidas **20 (vinte) vagas (20 organizações-membro)**, as quais serão distribuídas entre os segmentos Usuários de Água; População da Bacia; e Órgãos da Administração Federal e Estadual, conforme paridade disposta no art. 13 da Resolução CERH nº 19/2017.

3.2 Usuários de Água

3.2.1 São destinadas **08 (oito) vagas** ao segmento Usuários de Água.

3.2.2 Poderão ser candidatos a comporem o segmento Usuários de Água, pessoas jurídicas de direito público ou privado, utilizadoras de água como insumo do seu processo produtivo,

inclusive por meio de associações, federações e sindicatos devidamente estabelecidos, que atuem na área de atuação do Comitê Camboriú e que se encaixem em ao menos 1 (um) dos seguintes setores:

- I. Abastecimento público;
- II. Lançamento de efluentes urbanos;
- III. Indústria, captação e lançamento de efluentes industriais;
- IV. Irrigação;
- V. Criação animal;
- VI. Hidroeletricidade;
- VII. Mineração; e,
- VIII. Hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos.

3.3 População da Bacia

3.3.1 São destinadas **08 (oito) vagas** ao segmento População da Bacia.

3.3.2 Poderão ser candidatos a comporem o segmento População da Bacia, pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atuem na área de atuação do Comitê Camboriú e que se encaixem em ao menos 1 (um) dos seguintes setores:

I – Municípios, com participação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas do segmento:

- a) Poder Executivo Municipal; e,
- b) Poder Legislativo Municipal;

II – Organizações Cíveis de Recursos Hídricos, com participação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas do segmento:

- a) Consórcios e associações intermunicipais;
- b) Associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;
- c) Organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;
- d) Organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade; e,
- e) Outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH.

3.4 Órgão da Administração Federal e Estadual

3.4.1 São destinadas **04 (quatro) vagas** ao segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual.

3.4.2 Poderão ser candidatos a comporem o segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual, pessoas jurídicas de direito público, pertencentes à administração centralizada ou descentralizada, que atuem na definição e realização de políticas públicas que impactam diretamente e/ou indiretamente na gestão ou uso da água na área de atuação do Comitê Camboriú e que se encaixem em ao menos 1 (um) dos seguintes setores:

- I – Poder Executivo Federal; e,
- II – Poder Executivo Estadual.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Será aceita apenas uma inscrição por organização candidata.

4.2 Será aceita a indicação de um titular e um suplente por organização candidata.

4.3 As organizações, órgãos ou entidades interessadas em habilitar-se para concorrer a uma vaga no Comitê Camboriú, deverão inscrever-se exclusivamente pelo endereço eletrônico comitecamboriu@gmail.com, até o dia **22/04/2026**, mediante o envio dos seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

I – Formulário de Inscrição devidamente preenchido (**ANEXO I** – para o segmento **Usuários de Água**, **ANEXO II** – para o segmento **População da Bacia**, ou **ANEXO III** – para o segmento **Órgãos da Administração Federal e Estadual**), disponível no formato Word em: <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu>, na aba Biblioteca > Legislação > Comitê > Editais > 2026;

II – Documento que comprove a existência da organização candidata, dentre estes:

- a) Cópia da lei de instituição do órgão devidamente publicada; e/ou,
- b) Cópia simples do estatuto; e/ou,
- c) Contrato social devidamente registrado.

III – Documento que comprove vínculo do titular ou mandatário da organização candidata, dentre estes:

- a) Cópia de portaria de indicação do titular do órgão público; ou,
- b) Cópia simples de documento que comprove o exercício de mandatário da organização candidata, acompanhada de cópia de documento com foto que comprove a assinatura do eminente (RG, Carteira de Motorista, Carteira de Classe, etc.) ou ainda documento que apresente assinatura eletrônica com registro de autenticidade.

IV – Comprovante do desenvolvimento de atividades relacionadas com recursos hídricos nos últimos dois anos (exemplos: declaração do Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos, cópia da portaria de outorga, estatuto atualizado em no máximo dois anos em cuja atribuição/objetivo da entidade conste atividades relacionadas com recursos hídricos, cópia de reportagem veiculada na imprensa, declaração da própria entidade, etc.).

4.4 As organizações candidatas a uma vaga no segmento Usuários de Água também devem apresentar:

I – Para empresas que atuam com transporte hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos e que não tenham cadastro de usuário ou portaria de outorga, apresentar: cópia da licença de operação e alvará de funcionamento do empreendimento em nome da organização candidata ou de um de seus associados (no caso de associações, federações e sindicatos, o qual deve ser apresentado junto de documentação legal que comprove a sua associação à organização proponente);

II – Para demais organizações candidatas:

- a) Cópia de Cadastro Estadual e/ou Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CEURH/CNURH); ou,
- b) Portaria de Outorga; ou,

- c) Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (documento válido somente para organizações que atuem no uso de potencial de energia hidráulica para aproveitamentos hidrelétricos).

4.5 Cada organização só poderá se inscrever em um dos segmentos citados nos itens 3.2, 3.3 e 3.4, de acordo com sua atividade principal prevista em estatuto, contrato social, regimento, lei de criação e/ou comprovante de Cadastro Estadual e/ou Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CEURH/CNURH) e/ou Portaria de Outorga.

4.6 A indicação de preferência pelo segmento e respectivo setor e/ou subsetor a que se refere o item 4.5 deste Edital não dá o direito à participação da organização candidata nas Assembleias Setoriais Públicas, ficando esta sujeita à análise durante a etapa de habilitação.

4.7 Especificamente para o segmento **Usuários de Água**, as organizações candidatas que demandem vazões ou volumes de água considerados insignificantes, desde que integrem associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos, em conformidade com o inciso II, do art. 47, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, serão representados no segmento previsto no inciso II, alínea “b” do item 3.3.2 deste Edital – associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos.

4.8 Associações, federações e sindicatos de usuários de água poderão concorrer às vagas tanto no segmento Usuários de Água (enquadrando-se em um dos setores previstos no item 3.2.2 deste Edital), quanto às vagas do segmento População da Bacia (enquadrando-se na alínea “b” do inciso II do item 3.3.2 deste Edital – associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos), devendo informar sua opção no Formulário de Inscrição.

4.9 Dúvidas sobre as inscrições podem ser esclarecidas pelo endereço eletrônico comitecamboriu@gmail.com.

4.10 Os dados pessoais e documentos encaminhados pelas organizações para fins de participação neste Edital serão utilizados exclusivamente no âmbito do processo eleitoral, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), sendo assegurado o tratamento confidencial e o acesso restrito às instâncias responsáveis, além do armazenamento ou arquivamento seguro dos dados.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A habilitação é condicionada ao recebimento, no prazo previsto neste Edital, e análise, pela Secretaria Executiva do Comitê Camboriú, de todos os documentos mencionados nos itens 4.3 e 4.4 (no caso de Usuários de Água).

5.2 Somente poderão ser habilitados como candidatos a comporem o segmento **Usuários de Água**, pessoas jurídicas de direito público ou privado, utilizadoras de água como insumo do seu processo produtivo, conforme classificação constante no item 3.2.2 deste Edital, inclusive por meio de associações, federações e sindicatos devidamente estabelecidos, que atuem na área de atuação do Comitê Camboriú, mediante manifestação de seu representante legal.

5.3 Somente poderão ser habilitados como candidatos a comporem o segmento **População da Bacia**, pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme classificação no item 3.3.2 deste Edital, que atuem na área de atuação do Comitê Camboriú, mediante manifestação de seu representante legal.

5.4 Somente poderão ser habilitados como candidatos a comporem o segmento **Órgãos da Administração Pública Federal ou Estadual**, órgãos ou entidades da administração centralizada ou descentralizada, cujas atividades se relacionem com o gerenciamento dos recursos hídricos na área de atuação do Comitê Camboriú, mediante indicação dos respectivos órgãos.

5.5 Após análise da documentação, a Secretaria Executiva do Comitê Camboriú divulgará a **lista preliminar das entidades habilitadas**, no dia **27/04/2026** no site <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu>, na aba Biblioteca > Legislação > Comitê > Editais > 2026.

5.6 O prazo para **interposição de recurso** à lista preliminar das entidades habilitadas é de **28/04/2026 a 30/04/2026** e deverá ser feito exclusivamente por meio de envio do Formulário de Interposição de Recursos (**ANEXO V**), juntamente com eventuais documentos adicionais, para o endereço eletrônico comitecamboriu@gmail.com.

5.7 A divulgação da **lista final de entidades habilitadas** será efetuada no dia **05/05/2026**, no site <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu>, na aba Biblioteca > Legislação > Comitê > Editais > 2026.

5.8 Caberá à Assembleia Setorial Pública do respectivo segmento, de forma soberana, dirimir eventuais casos omissos, inerentes à habilitação das organizações candidatas.

6. DA SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES EM ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS

6.1 A seleção das organizações que comporão o Comitê Camboriú para a gestão 2026-2030 ocorrerá durante as Assembleias Setoriais Públicas, entre os representantes das organizações aprovadas na fase de habilitação, conforme cronograma apresentado no item 8 deste Edital.

6.2 A metodologia de seleção das organizações que comporão o Comitê Camboriú será objeto de decisão dos habilitados durante a respectiva ASP, respeitados os critérios estabelecidos neste Edital.

6.3 Durante o processo de seleção deve-se observar o disposto na Resolução CERH nº 19/2017, em especial:

6.3.1 A seleção inerente ao segmento **Usuários de Água** será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

- a) Posse da portaria de outorga ou registro no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH;
- b) O somatório de votos de determinado setor não poderá ser inferior a 4% e superior a 20% do total de membros do Comitê Camboriú;
- c) A participação de, no mínimo, 4 (quatro) dos setores usuários mencionados nos incisos “I” a “VIII” do item 3.2.2 deste Edital;
- d) Critério de cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos que vier a ser estabelecido e os encargos decorrentes aos setores e a cada usuário; e,
- e) Outros critérios que vierem a ser consensados entre os próprios usuários devidamente documentados e justificados ao Comitê Camboriú.

6.3.2 A seleção inerente ao segmento **População da Bacia** será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

- a) O somatório das organizações-membro dos poderes executivos da União, dos Estados e dos Municípios, obedecerá ao limite de 40% do total de votos do Comitê Camboriú;
- b) O número de organizações-membro integrantes do setor Organizações Cíveis de Recursos Hídricos deverá ser, de pelo menos 20% do total de votos do Comitê Camboriú; e,
- c) O setor Organizações Cíveis de Recursos Hídricos deverá contemplar, no mínimo, três dos setores mencionados nas alíneas “a” a “e” do inciso II do item 3.3.2 deste Edital.

6.3.3 A seleção inerente ao segmento **Órgãos da Administração Federal e Estadual** será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes.

6.4 As organizações, órgãos ou entidades **habilitadas** se farão representar nas respectivas Assembleias Setoriais Públicas por meio de seu **representante legal ou por pessoa indicada por este no Formulário de Inscrição**. Na impossibilidade de nenhum dos dois participarem, o representante legal deverá enviar **procuração indicando o seu representante (ANEXO IV** deste Edital) à Secretaria Executiva do Comitê, por e-mail para comitecamboriu@gmail.com, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a contar do início das Assembleias Setoriais Públicas (obs.: o prazo de antecedência pode ser modificado, a critério da Secretaria Executiva do Comitê).

6.5 A organização, órgão ou entidade habilitada que não participar das Assembleias Setoriais Públicas, ficará sem a oportunidade de pleitear vaga junto ao Comitê Camboriú nos termos deste Edital, podendo, a critério dos participantes, ser alocada em lista de espera.

6.6 As organizações selecionadas durante as Assembleias Setoriais Públicas tomarão posse em reunião da Assembleia Geral do Comitê Camboriú para um mandato de 4 (quatro) anos, nos termos da legislação vigente, conforme disposto no item 9 deste Edital.

6.7 As organizações não selecionadas para compor os diferentes segmentos do Comitê Camboriú comporão **lista de espera** para efeito de substituição progressiva no caso de vacância de organização-membro do respectivo segmento, devendo a **ordem** de chamada da lista de espera ser definida durante os trabalhos das Assembleias Setoriais Públicas.

6.8 Das Assembleias Setoriais Públicas será lavrada ata, que deverá ter como anexo, a lista com nome dos habilitados e dos respectivos representantes participantes.

7. DO RESULTADO

7.1 A publicação da **lista das organizações selecionadas por segmento** nas Assembleias Setoriais Públicas será realizada no dia **15/05/2026**, no site <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu>, na aba Biblioteca > Legislação > Comitê > Editais > 2026.

7.2 O prazo para interposição de **recursos** das organizações que não foram selecionadas nas Assembleias Setoriais Públicas é de **16/05/2026 a 20/05/2026** devendo ser realizada por meio de envio do Formulário de Interposição de Recursos (**ANEXO V**) para o endereço eletrônico comitecamboriu@gmail.com, o qual poderá ser acompanhado de eventuais documentos adicionais.

7.3 O julgamento dos recursos interpostos pelas organizações que não foram selecionadas nas Assembleias Setoriais Públicas será analisado e julgado em caráter definitivo pela Assembleia

Geral do Comitê Camboriú na primeira reunião a ser realizada após findado o prazo de interposição recursal.

7.4 A publicação da lista final das organizações selecionadas nas Assembleias Setoriais, após julgamento de eventuais recursos interpostos, ocorrerá no site <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu>, na aba Biblioteca > Legislação > Comitê > Editais > 2026, a ser realizada 1 (um) dia depois da Assembleia Geral do Comitê Camboriú que julgou tais recursos.

8. DO CALENDÁRIO

8.1 O calendário do processo de renovação das organizações-membro do Comitê Camboriú, bem como da publicação de cada etapa, conforme este Edital, é apresentado a seguir:

Data	Etapa	Local
26/02/2026 a 22/04/2026	Envio de formulário e documentos para a inscrição de entidades interessadas em ocupar vaga no Comitê Camboriú.	Envio dos documentos digitalizados para o endereço eletrônico comitecamboriu@gmail.com Dúvidas: (47) 99902-0658
27/04/2026	Divulgação da lista preliminar das entidades habilitadas.	https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu (na aba Biblioteca > Legislação > Comitê > Editais > 2026)
28/04/2026 a 30/04/2026	Prazo para interposição de recurso das entidades inabilitadas (entidades não constantes na lista de entidades habilitadas), junto à Secretaria do Comitê Camboriú (ANEXO V).	Envio do recurso em PDF para o endereço eletrônico: comitecamboriu@gmail.com
05/05/2026	Divulgação da lista final de entidades habilitadas .	https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu (na aba Biblioteca > Legislação > Comitê > Editais > 2026)
11/05/2026 19h00	Realização da Assembleia Setorial Pública dos Órgãos da Administração Federal e Estadual .	Realização por meio de videoconferência , através do <i>software Microsoft Teams</i> com envio do respectivo <i>link</i> com no mínimo 24 horas de antecedência. O Termo de Posse será enviado por e-mail, para assinatura do representante titular e suplente indicados na ficha de inscrição e deverá ser devolvido ao Comitê até a data da Assembleia de Posse dia 27/05/2026.
12/05/2026 19h00	Realização da Assembleia Setorial Pública dos Usuários de Água .	Realização por meio de videoconferência , através do <i>software</i>

		Microsoft Teams com envio do respectivo <i>link</i> com no mínimo 24 horas de antecedência. O Termo de Posse será enviado por e-mail, para assinatura do representante titular e suplente indicados na ficha de inscrição e deverá ser devolvido ao Comitê até a data da Assembleia de Posse dia 27/05/2026.
13/05/2026 19h00	Realização da Assembleia Setorial Pública da População da Bacia.	Realização por meio de videoconferência, através do <i>software Microsoft Teams</i> com envio do respectivo <i>link</i> com no mínimo 24 horas de antecedência. O Termo de Posse será enviado por e-mail, para assinatura do representante titular e suplente indicados na ficha de inscrição e deverá ser devolvido ao Comitê até a data da Assembleia de Posse dia 27/05/2026.
15/05/2026	Publicação da lista das organizações selecionadas por segmento nas Assembleias Setoriais Públicas.	https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu (na aba Biblioteca > Legislação > Comitê > Editais > 2026)
16/05/2026 a 20/05/2026	Prazo para interposição de recursos das organizações que não foram selecionadas (ANEXO IV).	Envio do recurso em PDF para o endereço eletrônico: comitecamboriu@gmail.com
27/04/2026	Convocação da Assembleia Geral Ordinária (AGO) , onde ocorrerá a posse das organizações selecionadas nas Assembleias Setoriais Públicas.	Via endereço eletrônico comitecamboriu@gmail.com , WhatsApp e https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu (na aba Biblioteca > Legislação > Comitê > Editais > 2026)
27/05/2026 19h00	Assembleia Geral Ordinária de Posse das organizações selecionadas nas Assembleias Setoriais Públicas e de julgamento de possíveis recursos.	Presencial – Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Camboriú Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú
28/05/2026	Publicação da lista final das organizações selecionadas	https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu (na aba Biblioteca > Legislação > Comitê > Editais > 2026)

9. DA POSSE DAS ORGANIZAÇÕES-MEMBRO SELECIONADAS

9.1 A posse das organizações selecionadas nas Assembleias Setoriais Públicas ocorrerá durante a 26ª Assembleia Geral do Comitê Camboriú, a ocorrer no dia **27/05/2026**, às **19h00**, no Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Camboriú, localizado na Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú – SC.

9.2 A posse das organizações selecionadas nas Assembleias Setoriais Públicas se dará por meio da assinatura de **Termo de Posse**, dos representantes titulares e suplentes indicados na ficha de inscrição.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 As Assembleias Setoriais Públicas serão realizadas nos termos previstos na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017.

10.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital podem ser obtidos junto à Secretaria Executiva do Comitê Camboriú, através do endereço eletrônico comitecamboriu@gmail.com.

Camboriú (SC), 25 de fevereiro de 2026.



Dr. Paulo Ricardo Schwingel
Presidente do Comitê Camboriú



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CAMBORIÚ

SEGMENTO: USUÁRIOS DE ÁGUA

I - IDENTIFICAÇÃO

Razão social da organização.

Sigla da organização.

E-mail institucional (caso tenha).

Página na internet (caso tenha).

Telefone e/ou WhatsApp.

II - ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO

Rua.

Bairro.

CEP.

Município.

III - REGISTRO DA ORGANIZAÇÃO

CNPJ.

Local e data de criação/fundação.

Objetivo e finalidade previstos no estatuto ou no ato de constituição da organização.

IV – A ORGANIZAÇÃO ESTÁ INSCRITA NO CADASTRO ESTADUAL E/OU NACIONAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS (CEURH/CNURH)

- () Sim
() Não

Se sim, informe o n° do protocolo do cadastro:

Se sim, informe qual a atividade:

V – POSSUI OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

- () Sim
() Não

Se sim, informe o n° e a data da Portaria de Outorga:

VI – GRUPO AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR (assinalar apenas uma opção, de acordo com a atividade do cadastro ou outorga de uso de recursos hídricos)

- () Abastecimento público
() Lançamento de efluentes urbanos
() Indústria, captação e lançamento de efluentes industriais
() Irrigação
() Criação animal
() Hidroeletricidade
() Mineração
() Hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos

VII – REPRESENTANTE NAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS

Nome completo do representante nas Assembleias Setoriais Públicas.

CPF do representante nas Assembleias Setoriais Públicas.

E-mail do representante nas Assembleias Setoriais Públicas.

Telefone celular do representante nas Assembleias Setoriais Públicas.

VIII – REPRESENTANTES INDICADOS PARA REPRESENTAR A ORGANIZAÇÃO NO COMITÊ CAMBORIÚ

TITULAR

Nome completo do representante titular.

CPF do representante titular.

E-mail do representante titular.

Telefone celular do representante titular.

Telefone comercial do representante titular.

Cargo do representante titular.

SUPLENTE

Nome completo do representante suplente.

CPF do representante suplente.

E-mail do representante suplente.

Telefone celular do representante suplente.

Telefone comercial do representante suplente.

Cargo do representante suplente.

IX – RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO

Nome completo do responsável legal pela organização.

Cargo do responsável legal pela organização.

Endereço do responsável legal pela organização.

Telefone do responsável legal pela organização.

E-mail do responsável legal pela organização.

X – DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ATENDIMENTO AO ITEM 3.1 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CAMBORIÚ PARA A GESTÃO 2026-2030, CONSTITUEM CÓPIAS AUTÊNTICAS DOS ORIGINAIS.

XI – LOCAL E DATA:

XII – ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO:





ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CAMBORIÚ

SEGMENTO: POPULAÇÃO DA BACIA

I - IDENTIFICAÇÃO

Razão social da organização.

Sigla da organização.

E-mail institucional (caso tenha).

Página na internet (caso tenha).

Telefone e/ou WhatsApp.

II - ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO

Rua.

Bairro.

CEP.

Município.

III - REGISTRO DA ORGANIZAÇÃO

CNPJ.

Local e data de criação/fundação.

Local e data do registro do estatuto/regimento interno.

Objetivo e finalidade previstos no estatuto ou no ato de constituição da organização.

IV – INDICAR POR MEIO DE TÓPICOS AS PRINCIPAIS ATIVIDADES RELACIONADAS A RECURSOS HÍDRICOS DESENVOLVIDAS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS.

V – SETOR/SUB-SETOR AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR

- () Poder Executivo Municipal
() Poder Legislativo Municipal
() Consórcios e associações intermunicipais
() Associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos
() Organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos
() Organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade
() Outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH

VI – REPRESENTANTE NAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS

Nome completo do representante nas Assembleias Setoriais Públicas.

CPF do representante nas Assembleias Setoriais Públicas.

E-mail do representante nas Assembleias Setoriais Públicas.

Telefone celular do representante nas Assembleias Setoriais Públicas.

VII – REPRESENTANTES INDICADOS PARA REPRESENTAR A ORGANIZAÇÃO NO COMITÊ CAMBORIÚ

TITULAR

Nome completo do representante titular.

CPF do representante titular.

E-mail do representante titular.

Telefone celular do representante titular.

Telefone comercial do representante titular.

Cargo do representante titular.

SUPLENTE

Nome completo do representante suplente.

CPF do representante suplente.

E-mail do representante suplente.

Telefone celular do representante suplente.

Telefone comercial do representante suplente.

Cargo do representante suplente.

VIII – RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO

Nome completo do responsável legal pela organização.

Cargo do responsável legal pela organização.

Endereço do responsável legal pela organização.

Telefone do responsável legal pela organização.

E-mail do responsável legal pela organização.

X – DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ATENDIMENTO AO ITEM 3.1 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CAMBORIÚ PARA A GESTÃO 2026-2030, CONSTITUEM CÓPIAS AUTÊNTICAS DOS ORIGINAIS.

XI – LOCAL E DATA:

XII – ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO:



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CAMBORIÚ

SEGMENTO: ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL

I - IDENTIFICAÇÃO

Razão social da organização.

Sigla da organização.

E-mail institucional (caso tenha).

Página na internet (caso tenha).

Telefone e/ou WhatsApp.

II - ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO

Rua.

Bairro.

CEP.

Município.

III - REGISTRO DA ORGANIZAÇÃO

CNPJ.

Data e número da lei de criação.

Local e data do registro do estatuto.

Objetivo e finalidade previstos no estatuto.

IV – INDICAR POR MEIO DE TÓPICOS QUAIS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO ÓRGÃO QUE ESTÃO RELACIONADAS COM OS RECURSOS HÍDRICOS.

V – REPRESENTANTE NAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS

Nome completo do representante nas Assembleias Setoriais Públicas.

CPF do representante nas Assembleias Setoriais Públicas.

E-mail do representante nas Assembleias Setoriais Públicas.

Telefone celular do representante nas Assembleias Setoriais Públicas.

VI – REPRESENTANTES INDICADOS PARA REPRESENTAR A ORGANIZAÇÃO NO COMITÊ CAMBORIÚ

TITULAR

Nome completo do representante titular.

CPF do representante titular.

E-mail do representante titular.

Telefone celular do representante titular.

Telefone comercial do representante titular.

Cargo do representante titular.

SUPLENTE

Nome completo do representante suplente.

CPF do representante suplente.

E-mail do representante suplente.

Telefone celular do representante suplente.

Telefone comercial do representante suplente.

Cargo do representante suplente.

VII – RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO

Nome completo do responsável legal pela organização.

Cargo do responsável legal pela organização.

Endereço do responsável legal pela organização.

Telefone do responsável legal pela organização.

E-mail do responsável legal pela organização.

VIII – DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ATENDIMENTO AO ITEM 3.1 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CAMBORIÚ PARA A GESTÃO 2026-2030, CONSTITUEM CÓPIAS AUTÊNTICAS DOS ORIGINAIS.

IX – LOCAL E DATA:

X – ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO:

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBLICA

Outorgante: (nome completo), (estado civil), (profissão) inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e portador da identidade nº (informar), residente e domiciliado à (rua), nº (informar) – (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) – (UF).

Outorgado: (nome completo), (nome completo), (estado civil), (profissão) inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e portador da identidade nº (informar), residente e domiciliado à (rua), nº (informar) – (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) – (UF).

Poderes: para representar o Outorgante, representante legal da organização (nome da organização), habilitada para participação na Assembleia Setorial Pública do Comitê Camboriú, que ocorrerá no dia (data), podendo debater as matérias da ordem do dia e outras, examinar e assinar documentos e contas, concordar e discordar, apresentar contestações e propostas, votar, debater critérios para escolha das organizações e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, conforme preconiza o artigo 29 da Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017.

(município) – (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(Nome do(a) Outorgante – Representante legal)¹

¹ O outorgante estabelecido nesta procuração deve ser o representante legal da organização, ou seja, é aquele que assinou o formulário de inscrição da Assembleia Setorial Pública.

ANEXO V

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS ÀS ASSEMBLEIAS SETORIAIS
PÚBLICAS DO COMITÊ CAMBORIÚ**

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____ em representação da organização _____, CNPJ nº _____ que concorre a uma vaga no setor _____, segmento _____ das Assembleias Setoriais Públicas do Comitê Camboriú mandato 2026 a 2030, apresento recurso junto à Secretaria Executiva do Comitê Camboriú.

I. Do objetivo de recurso:

II. Dos argumentos de recurso:

III. Dos anexos de suporte para recursos (opcional):

Município, SC, ____ de _____ de 2026.

(assinatura)

(Nome do(a) Outorgante – Representante legal)²

² O outorgante estabelecido nesta procuração deve ser o representante legal da organização, ou seja, é aquele que assinou o formulário de inscrição da Assembleia Setorial Pública.